

kazzas

by KALLAS

 **PALADIN** REALTY
www.paladinrp.com



PARQUE DA SERRA
Reserva Especial
CONDOMÍNIO PLANEJADO

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“INDIQUE UM AMIGO”

- 1) **Responsabilidade: PYPS RESERVA DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.298.088/0001-72, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço nº 432, Vila Nova Conceição (CEP: 04508-030).
- 2) **Empreendimento objeto da promoção:** As unidades do empreendimento denominado “Parque da Serra”, erguido no terreno denominado Área 1, com acesso pela Av. José André de Moraes 1.143, no Jardim Monte Alegre, nesta Cidade, devidamente registrado sob nº 04 da matrícula nº 9.475, do Oficial de Registro de Imóveis de Taboão da Serra/SP, que comprovadamente forem comercializadas.
- 3) **PRAZO:** A PROMOÇÃO vigorará entre os dias 01/11/18 até 31/01/19.
- 4) **A PROMOÇÃO** consiste no seguinte:
 - 4.a) A PROMOÇÃO “INDIQUE UM AMIGO” é realizada pela empresa PYPS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, doravante identificada simplesmente “PYPS”, e é extensiva ao produto já elencado neste regulamento.
 - 4.b) Esta PROMOÇÃO objetiva oferecer, por um tempo determinado (de 01 de novembro de 2018 à 31 de janeiro de 2019) aos promitentes adquirentes, moradores do condomínio “Parque da Serra”, doravante identificados conjuntamente “CLIENTES” ou isoladamente simplesmente “CLIENTE”, que realizarem a indicação de uma venda de unidades no mesmo condomínio, com a efetiva assinatura e registro do contrato, não dependendo de sorteio, concurso ou operação semelhante, estando em conformidade com as disposições legais vigentes.
 - 4.c) O CLIENTE será premiado com R\$4.000,00 (quatro mil reais) - equivalente a R\$333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais por 12 (doze) meses - valor este que contempla a taxa ordinária de condomínio do apartamento pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir de até 60 dias após apresentação do registro do contrato de financiamento do amigo indicado. Qualquer imposto ou taxa adicional, dentre eles, ITBI, IPTU, interveniência bancária, taxa extraordinária de condomínio, ou quaisquer

kazzas

by KALLAS

 **PALADIN** REALTY
www.paladinrp.com



PARQUE DA SERRA
Reserva Especial
CONDOMÍNIO PLANEJADO

outros valores aumentados do condomínio fora o estipulado pago pela PYPS, serão arcados pelo CLIENTE.

- 4.d) Para participar da promoção, o CLIENTE deve preencher e assinar a declaração (anexa no final do regulamento) com seus dados e entregar ao amigo indicado. O amigo deve assinar o contrato de compra e venda dentro do período vigente da promoção (de 01/11/18 à 31/01/19), apresentando no momento da assinatura esta declaração. O amigo também deve preencher, assinar e anexar a declaração junto ao seu contrato de compra e venda.
- 4.e) O CLIENTE só terá direito ao benefício do condomínio grátis após o registro do contrato de financiamento ou quitação da unidade do amigo indicado. O amigo deve apresentar à PYPS o registro em até 6 (seis) meses após assinatura do contrato de compra e venda. A PYPS terá até 60 (sessenta) dias corridos do registro do contrato de financiamento do amigo, para fazer o depósito integral único do valor correspondente, conforme descrito no item 4.c, na conta do CLIENTE.
- 5) Somente poderão participar desta PROMOÇÃO os CLIENTES que adquiriram uma ou mais unidades do empreendimento “Parque da Serra” até a data de 31/10/2018, e que já tenham assinado o contrato de financiamento ou quitado a unidade. Caso o contrato de financiamento do CLIENTE ainda não estiver assinado ou a unidade não estiver quitada, e existir interesse de participação da PROMOÇÃO, ele terá um prazo de até 6 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato de compra e venda do amigo indicado, para regularização e, assim, ter direito ao recebimento do benefício.
- 6) Para a concessão do prêmio aqui especificado, é preciso que o CLIENTE esteja em dia com as suas obrigações contratuais, estando adimplente com as parcelas pactuadas no instrumento de compra e venda.
- 7) Para concessão da premiação acima descrita, somente será considerada a celebração do respectivo Compromisso de Compra e Venda de uma unidade do EMPREENDIMENTO pelo amigo indicado dentro do período descrito no item 3, não valendo em hipótese algumas reservas de prováveis compradores.
- 8) Com a participação neste evento, os consumidores aceitarão total, irrestrita e tacitamente todas as disposições constantes do presente Regulamento, sendo que os casos omissos e as dúvidas porventura nele suscitadas serão analisados pela PYPS.

kazzas

by KALLAS



www.paladinrp.com



PARQUE DA SERRA
Reserva Especial
CONDOMÍNIO PLANEJADO

- 9) A PYPS poderá cancelar a promoção a seu exclusivo critério, sem qualquer aviso prévio, não sendo obrigada a cumprir com o prazo estabelecido no item 3 deste regulamento.
- 10) Essa PROMOÇÃO não é válida para os integrantes da área comercial e de vendas que promovem a comercialização das unidades autônomas do empreendimento “Parque da Serra”, porém não se limitando, corretores de imóveis, gerentes de vendas, supervisores de vendas e quaisquer outros funcionários e/ou colaboradores de referidas áreas.
- 11) A critério exclusivo da PYPS poderá ser excluído desta PROMOÇÃO qualquer adquirente que utilizar-se de atitudes que fujam às regras estipuladas neste Regulamento, ou que sejam consideradas ilícitas e de má-fé pela Empresa Vendedora.
- 12) Será excluído da promoção o adquirente que, de qualquer forma tentar infringir ou fraudar as regras aqui descritas.
- 13) A PROMOÇÃO não é cumulativa. Caso o CLIENTE indique mais de uma pessoa que efetive a compra da unidade, a premiação não será proporcional ao número de contratos assinados, sendo limitada ao ganho de apenas um 1 (um) ano de condomínio grátis.
- 14) Fica eleito o foro desta Capital para dirimir as dúvidas decorrentes deste regulamento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do cliente)

PYPS Empreendimentos Imobiliários Ltda.

kazzas

by KALLAS

 **PALADIN** REALTY
www.paladinrp.com



PARQUE DA SERRA
Reserva Especial
CONDOMÍNIO PLANEJADO

ANEXO
DECLARAÇÃO

CLIENTE MORADOR

Eu, abaixo assinado, comprador (a) da unidade infra mencionada, declaro ter conhecimento da PROMOÇÃO “INDIQUE UM AMIGO” e aceito as condições necessárias à sua obtenção:

Nome cliente morador (declarado no contrato de compra e venda):

Unidade: _____ Bloco: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

AMIGO INDICADO

Nome cliente indicado (declarado no contrato de compra e venda):

Unidade: _____ Bloco: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____